



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

**PROCESSO Nº 23063.001400/2018-90**

**CONTRATO Nº 29/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 29/2018, DE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
CONTÍNUO DE CONTROLE  
SANITÁRIO INTEGRADO NO  
COMBATE ÀS PRAGAS URBANAS  
(ANIMAIS SINANTRÓPICOS) DO  
CEFET/RJ CAMPUS MARIA DA  
GRAÇA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O  
CENTRO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA –  
CEFET/RJ E DO OUTRO A  
EMPRESA INTERAGUA QUIMICA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357- 68 e a **EMPRESA INTERAGUA QUIMICA LTDA**, CNPJ 03.961.675/0001-95, situada na Rua Cordovil Gomes de Souza – 42, em Duque de Caxias – Rio de Janeiro – doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Almir Sant’Anna de Souza**, portador da carteira de identidade n.º 07245529-8, expedida pelo Detran/RJ, e CPF sob n.º 871.141.517-72, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º. 23063.001400/2018-90**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

29/11/2021 a 29/11/2022.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global atual do contrato, é de **R\$ 7.112,48** (sete mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | PTRES  | Fonte | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|--------|-------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2021NE800137    | 169354 | 8100  | 339039              | 150839          | V20RLN01CFN   |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ  
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP  
Departamento de Administração - DEPAD

Rio de Janeiro, ..... de..... de 2021.

---

Maurício Saldanha Motta  
**Diretor-Geral do CEFET/RJ**

---

Almir Sant'Anna de Souza  
**INTERAGUA QUIMICA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: